



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. **Heluany Barbosa dos Santos**, brasileira, solteira, RG n° 5350466 PC/PA, CPF n° 922.512.182-20, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Faro, nomeado nos termos da Portaria n° 002/2021-CMF, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo** de Inexigibilidade de Licitação n°. 002/2022-CMF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria Jurídica destinada à Câmara Municipal de Faro, celebrado com a empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade,

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno,

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Faro - PA, 31 de maio de 2022.

Heluany Barbosa dos Santos
Assessora de Controle Interno